

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 747, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 55 de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, Seção 1, página 5, resolve:

Art. 1º Delegar ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou seu substituto legal, nos afastamentos e impedimentos do titular, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação em processos de cursos de curta, média e longa duração, bem como processos de contratação para custeio de Pós-Graduação Lato Sensu, cujos valores globais sejam até o limite do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria nº 152, de 5 de maio de 2015](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

(Publicação no DOU n.º 164, de 26.08.2019, Seção 1, página 49)